

CONTRATO ADESÃO REDE DE SAÚDE CENTER MAIS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (TELEMEDICINA)

RAZAO SOCIAL DA EMPRESA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 99.999.999/0001-00, com sede na Rua XXXXX, XXXX, Sorocaba/SP, CEP 99.999-999, neste ato representado por seu representante legal **NOME DO SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CENTER MAIS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 24.872.505/0002-95, com sede na Avenida Rosa e Silva, 1460 (cobertura) Graças, Recife/PE, CEP 52.050-245, neste ato representado por seu representante legal **DOUGLAS LEONARDO LEITE DA FONSECA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Resolvem de comum acordo e por esta melhor forma de direito, firmar o presente **CONTRATO DE ADESÃO A REDE DE SAÚDE CENTER MAIS E LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE TELEMEDICINA ONLINE** ("SaaS), firmado entre as partes, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato a adesão ao plano da Rede de Saúde Center Mais. Este Plano dá acesso ao serviço de telemedicina através da plataforma virtual Médico Online aos funcionários da CONTRATANTE mediante os moldes da telemedicina autorizada pelo Conselho Federal de Medicina - Lei 13.989 / 2020, além de descontos exclusivos em exames laboratoriais, eletrocardiograma e ultrassonografia.

1.2. O serviço de telemedicina será prestado através da plataforma Rapidoc Online e realizado pela empresa **RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 27.696.922/0001-31, com sede na Rua Adelino Hilário da Cunha, 145, Bairro Guarani, na cidade de Parobé, Rio Grande do Sul, CEP 95.630-000.

Parágrafo único: O objeto inclui licenciamento do uso da Plataforma Médico Online para os funcionários da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado por igual período, e assim sucessivamente, caso nenhuma das partes manifeste expressamente seu desejo contrário até a data de término.



UNIDADE AFLITOS
(Shopping ETC)
Avenida Rosa e Silva, 1460
Cobertura, Aflitos - Recife - PE
(81) 99189-1619



UNIDADE JANGA
(Clínica Radiance)
Avenida Dr. Claudio Gueiros Leite,
3444 1º andar, Janga Paulista - PE
(81) 99189-1619



UNIDADE CEASA
Galpão Pronaf, Loja 6
Em frente Deskontão
(81) 98964-9411



faleconosco@labcentermais.com.br



labcentermais.com.br



@_labcentermais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

3.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante o aviso prévio, por escrito via Email faleconosco@redecencentermais.com.br, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e, desde que sejam pagos os débitos pendentes, se houverem.

3.2. Em caso de resolução do contrato por parte da CONTRATANTE deverá esta proceder a notificação de todos os funcionários sobre o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES

4.1. Pelos serviços de telemedicina e licença de uso da plataforma, além de ter direito aos descontos exclusivos nos serviços descritos anteriormente, aplicar-se-á o pagamento mensal, pela CONTRATANTE para a CONTRATADA, mediante boleto ou transferência bancária:

Parcelas mensais de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos) por vida na base de dados	As parcelas terão vencimento no dia escolhido, com base nas vidas cadastradas no banco de dados no último dia do mês anterior.
---	--

4.2 Os valores referentes a taxa mensal de utilização e dos serviços de suporte técnico e à hora técnica serão reajustados anualmente na data base de assinatura deste instrumento, de acordo com a variação do índice IPCA, mediante acordo entre as partes, formalizado por troca de correspondências ou assinatura de termo aditivo a este instrumento.

4.3 A pagamento da primeira parcela deverá ser realizada no ato da contratação, devendo as demais parcelas serem pagas no dia escolhido para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO DE TELEMEDICINA

5.1. Os funcionários procederão à adesão por meio de contrato, assinando o termo de adesão.

5.1.1 A Adesão é voluntária e poderá ser cancelada com o requerimento enviado para o e-mail faleconosco@redecencentermais.com.br.

5.1.2 Qualquer retirada de dependentes deverá ser realizadas através do e-mail faleconosco@redecencentermais.com.br.

5.1.3 Após a solicitação de cancelamento, o funcionário e seus dependentes poderão utilizar os serviços pelo prazo restante por 30 dias, onde será devido o pagamento desse último mês ou proporcional.



5.2 A **RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - ME** se obriga a cumprir todo o disposto na proposta comercial apresentada ao CONTRATANTE bem como os requisitos e condições da legislação regente, em especial a Lei nº 13.989/2020, prestando os seguintes serviços:

I - Área exclusiva para os clientes da CONTRATANTE para realização do atendimento médico à distância, uso de videoconferência, chat ou voz.

II - Emissão de receitas e pedido de exames com código de segurança e assinatura digital do médico;

III - Envio automático de prescrição eletrônica com assinatura digital por e-mail a todos os pacientes cadastrados sem custo adicional;

IV - Consultas através de chat e videoconferência integrados na plataforma sem limites ou restrições de utilização pela consulta na modalidade PLANTÃO com atendimento 24 h/dia pelo médico clínico geral plantonista.

V - Prover o funcionamento de todos os recursos e serviços utilizados pelos sistemas em conjunto com um sistema de monitoramento 24 horas por dia e 7 dias por semana;

VI – Assegurar o sigilo de dados e a segurança da consulte médica online;

Parágrafo primeiro: Na modalidade plantão o atendimento poderá ter um tempo de resposta maior que o habitual durante período noturno.

Parágrafo segundo: Em caso de reclamações e problemas com a fornecedora do serviço é imprescindível que seja encaminhado e-mail faleconosco@redecencentermais.com.br para que tome ciência da demanda.

Parágrafo terceiro: Toda as eventuais demandas jurídicas e/ou reclamações da CONTRATANTE referente aos serviços médicos prestados serão de total responsabilidade da empresa **RD BRASIL INTERMEDIACOES LTDA - ME**, a qual é responsável por todos os atendimentos médicos aos usuários da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

7.1. Para dirimir eventuais litígios emergentes do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Recife - PE, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas signatárias.

Cidade XXX/PE, XX de XXXXX de XXXX.



UNIDADE AFLITOS
(Shopping ETC)
Avenida Rosa e Silva, 1460
Cobertura, Afritos - Recife - PE
(81) 99189-1619



UNIDADE JANGA
(Clínica Radiance)
Avenida Dr. Claudio Gueiros Leite,
3444 1º andar, Janga Paulista - PE
(81) 99189-1619



UNIDADE CEASA
Galpão Pronaf, Loja 6
Em frente Deskontão
(81) 98964-9411



faleconosco@labcentermais.com.br



labcentermais.com.br



@_labcentermais